

**PETROBRAS GÁS S.A. – GASPETRO****CNPJ Nº 42.520.171/0001-91****NIRE 33300013806****ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2021**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2021, às dez horas, na sede da Petrobras Gás S.A. – Gaspetro (“Companhia”), localizada no Edifício Centro Empresarial Botafogo, Praia de Botafogo nº 300, 13º andar, no Rio de Janeiro – RJ, compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Foram dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia, conforme previsão do §4º, do mesmo dispositivo legal. A ordem do dia das presentes Assembleias contempla a deliberação sobre os seguintes temas: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**: --- I. Relatório da Administração da Gaspetro referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e as Demonstrações Contábeis, acompanhadas de Parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020; II. Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social de 2020 e a Distribuição de Dividendos; III. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: I. Fixação da Remuneração Anual Global dos Administradores; e II. Fixação da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE. Os acionistas presentes, por unanimidade, escolheram o representante do acionista Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Sr. Eduardo Belotti Paes de Figueiredo, para presidir a Assembleia, na forma do artigo 61 do Estatuto Social da Companhia. O Sr. Eduardo Belotti Paes de Figueiredo, convidou o representante do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., o Sr. Celso José de Faria Viana, para secretariar os trabalhos. O Presidente declarou instalada a **Assembleia Geral Ordinária**, tendo em vista a comprovação da existência do quórum legalmente exigido. Primeiramente, os acionistas examinaram o item constante da ordem do dia e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, lavrar a presente ata sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Dando seguimento aos trabalhos, os acionistas tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem ressalvas: i) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Gaspetro, acompanhadas de Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da KPMG Auditores Independentes, relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2020; ii) Aprovar a

proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2020 no valor de R\$ 340.018.052,78 (trezentos e quarenta milhões, dezoito mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), registrando-se que a parcela relativa à Reserva Legal não foi constituída devido ao limite previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76, nos seguintes termos: a) R\$ 154.626.601,78 (cento e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e um reais e setenta e oito centavos) para constituição de reserva especial a ser revertida à medida que o saldo de caixa da Companhia permitir; b) Dividendos no montante de R\$ 185.391.451,00 (cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), sendo: b.1) R\$ 86.804.513,19 (oitenta e seis milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos) como dividendo mínimo obrigatório para os acionistas ordinários, composto por: b.1.1) R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais) como dividendos antecipados já quitados em dezembro de 2020; b.1.2) R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) a título de Juros sobre Capital Próprio – imputados aos dividendos obrigatórios com valor líquido de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais) – já quitados em dezembro de 2020; b.1.3) R\$ 50.304.513,19 (cinquenta milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos) como dividendos mínimos complementares; b.2) R\$ 97.962.163,55 (noventa e sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) como dividendos adicionais a serem pagos aos acionistas ordinários; e b.3) R\$ 624.774,26 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para a ação preferencial Classe "B", parcela proveniente da reserva estatutária "Ativos Excluídos" decorrente dos valores apurados nos dois semestres de 2020; b.4) Aprovar que os dividendos sejam pagos até o final do exercício de 2021, de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, atualizados monetariamente pela variação da taxa Selic diária a partir de 31 de dezembro de 2020 até a data do efetivo pagamento; iii) Aprovar a manutenção da remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal em um décimo (10%) do que, em média, for atribuída a cada Diretor, o que corresponde ao valor de R\$ 7.118,34 (sete mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos). Esgotados os assuntos constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, o Presidente declarou instalada a **Assembleia Geral Extraordinária**, tendo em vista a comprovação da existência do quórum legalmente exigido. Primeiramente, os acionistas examinaram o item constante da ordem do dia e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, lavrar a presente ata sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Dando seguimento aos trabalhos, os acionistas tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar a remuneração anual global dos administradores no montante de até R\$ 11.729.222,32 (onze milhões,

setecentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Ofício SEI nº 9.7246/2021/ME, para o período de abril de 2021 a março de 2022; (ii) Aprovar a manutenção da remuneração mensal individual dos membros do Conselho de Administração da Gaspetro, no valor de R\$ 7.118,34 (sete mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos); (iii) Aprovar a manutenção da remuneração mensal individual dos membros do CAE, no valor idêntico àquele atribuído aos membros do Conselho Fiscal, o que corresponde ao valor de R\$ 7.118,34 (sete mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos). A acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. registra que os custos de remuneração, inclusive a remuneração variável, incorridos com o Diretor Corporativo e o Diretor Financeiro, indicados e remunerados diretamente pela respectiva sócia, sejam ressarcidos integralmente pela Gaspetro à Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após lida, foi considerada conforme, sendo assinada pelo Presidente e pelo Secretário das Assembleias, bem como pelos representantes dos acionistas. Os documentos submetidos às Assembleias, citados nesta Ata, foram arquivados na Secretaria Geral da Companhia. O Presidente, encerrando os trabalhos, agradeceu a presença de todos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
Eduardo Belotti Paes de Figueiredo  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Celso José de Faria Viana  
Secretário

**Acionistas:**

**Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras**

\_\_\_\_\_  
Eduardo Belotti Paes de Figueiredo

**Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.**

\_\_\_\_\_  
Celso José de Faria Viana

Assinado digitalmente por  
Eduardo Belotti Paes de  
Figueiredo  
Data 05/05/2021 09:47:26 -03:00  
CPF: 09901695708

Assinado digitalmente por  
CELSO JOSE DE FARIA VIANA  
Data 07/05/2021 15:40:41 -03:00  
CPF: 09587633725

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PETROBRAS GAS S/A GASPETRO

NIRE: 333.0001380-6 Protocolo: 00-2021/136940-3 Data do protocolo: 24/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2021 SOB O NÚMERO 00004167592 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5863C0257D46E3687C41C24EBFD7FA60C0C6E1DD79ABCE79010C570B9F2FDFF2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

